



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 874/XV/1.<sup>a</sup>**

### **Redução do IRS já em 2023 em 1.200 milhões de euros garantindo a sustentabilidade das Finanças Públicas**

Por força da estratégia seguida pelo Governo do Partido Socialista, os portugueses têm vindo a empobrecer em termos reais e quando comparados com praticamente todos os países da União Europeia, em especial com aqueles com rendimentos mais próximos (os países da Coesão).

Em 2000, Portugal registava um rendimento per capita (medido em paridades de poder de compra – PPC) superior a todos os 13 países que entraram na União Europeia entre 2004 e 2013, exceto o Chipre. Em 2022 eram já oito os países da Coesão com um rendimento *per capita* superior, a saber, Malta, Eslovénia, Chipre, Chéquia, Lituânia, Estónia, Polónia e Hungria. Neste período, o PIB *per capita* de Portugal reduziu-se de 85% da média da UE em 2000 para 77,3% em 2022. Esta tendência não é explicada apenas pela estagnação da primeira década do milénio e das dificuldades do período do programa de ajustamento económico (que salvou Portugal da bancarrota). Desde 2015 que a trajetória de retrocesso relativo se manteve, tendo Portugal sido ultrapassado por quatro países neste período, a saber, Lituânia, Estónia, Polónia e Hungria, continuando a afastar-se da média da UE, com o PIB *per capita* a diminuir de 77,5% da média da UE em 2015 para 75,1% em 2021, recuperando para apenas 77,3% em 2022.

Os efeitos da estratégia seguida são evidentes: nunca existiram tantos trabalhadores a ganhar o salário mínimo (21% dos trabalhadores tinha esse nível de retribuição em 2021), a emigração jovem qualificada tem crescido de forma alarmante (com dados de 2021 verificou-se que 60 mil portugueses continuaram a emigrar, tendo metade o ensino superior e 42% idades entre os 20 e os 29

anos), o nível de produtividade cai face à Europa e o stock de capital público tem diminuído.

Um sinal evidente da ação deste Governo pode ser constatado nos sucessivos recordes de carga fiscal, em máximos históricos e superior à observada na generalidade dos países da Coesão, especialmente no respeitante à tributação sobre o rendimento individual, onde apenas a Lituânia e Malta apresentam um nível superior. Ao que acresce, em Portugal, a evidência do 6º mais elevado esforço fiscal da União Europeia. Nunca os portugueses entregaram ao Estado uma parte tão grande do seu rendimento, quando em paralelo o executivo agravou a realidade do funcionamento e acesso aos serviços públicos.

A carga fiscal ascendeu a um novo máximo de 36,2% em 2022, 1,1 p.p. acima do observado em 2021 e 1,9 p.p. acima do observado em 2015.

São especialmente preocupantes os níveis de tributação sobre o trabalho e o investimento, com taxas marginais das mais elevadas entre os países da Coesão e da OCDE, onde o IRS e o IRC asfixiam a classe média, desincentivando o trabalho, o investimento, a aposta nas qualificações e o empreendedorismo, promovendo a emigração qualificada por motivos económicos.

Portugal é o terceiro pior país da OCDE em termos de competitividade fiscal e piorou a sua pontuação no *International Tax Competitiveness Index* elaborado pela Tax Foundation. Entre os 38 países da OCDE, Portugal ocupa a 36ª posição na ordenação global, a 37ª e penúltima posição no ranking da tributação das empresas e a 35ª posição na tributação dos indivíduos.

O PSD reconhece a necessidade de uma reforma fiscal profunda, que não deve impedir ou atrasar, todavia, a tomada de decisões que já hoje podem ser tomadas no que respeita à carga fiscal imposta aos portugueses. Reconhece-se, deste modo, a necessidade e o imperativo de reduzir a carga fiscal por via

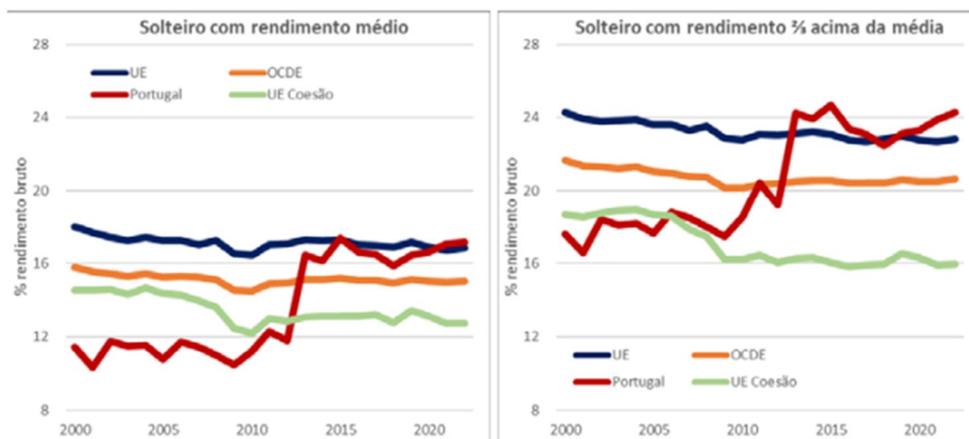
da redução do IRS, enquanto se garante a sustentabilidade das finanças públicas.

Ao invés de usar o “dividendo da inflação” sobre a receita pública para aliviar os contribuintes, em especial os mais vulneráveis, a maioria socialista tem promovido um agravamento do esforço fiscal por cima da pressão inflacionista. Quer a carga fiscal, em geral, quer a tributação sobre o rendimento individual, em particular, aumentaram de forma significativa na última década, ao contrário do que aconteceu na generalidade dos países da coesão. As medidas excecionais dos PEC 1 a 3 de 2010 e, depois, como último recurso para cumprimento do programa de ajustamento económico acordado pelo Governo socialista em maio de 2011 (face às restrições então colocadas à redução permanente das principais rubricas da despesa pública), tornaram-se soluções permanentes, agravadas por escolha política dos Governos socialistas desde 2015.

Com estes não houve correção das medidas excecionais, e abandonaram-se as reformas do IRC e IRS que caminhavam no sentido da eficiência e equidade, entre outras escolhas políticas que, objetivamente, conduziram ao aumento da carga fiscal. Essas escolhas incluíram o agravamento sucessivo de vários impostos indiretos, a interrupção da trajetória acordada para redução das taxas de IRC, e a opção de não atualizar os escalões de IRS em linha com a inflação, o que só em 2022 resultou em mais 523 milhões de euros pagos de IRS.

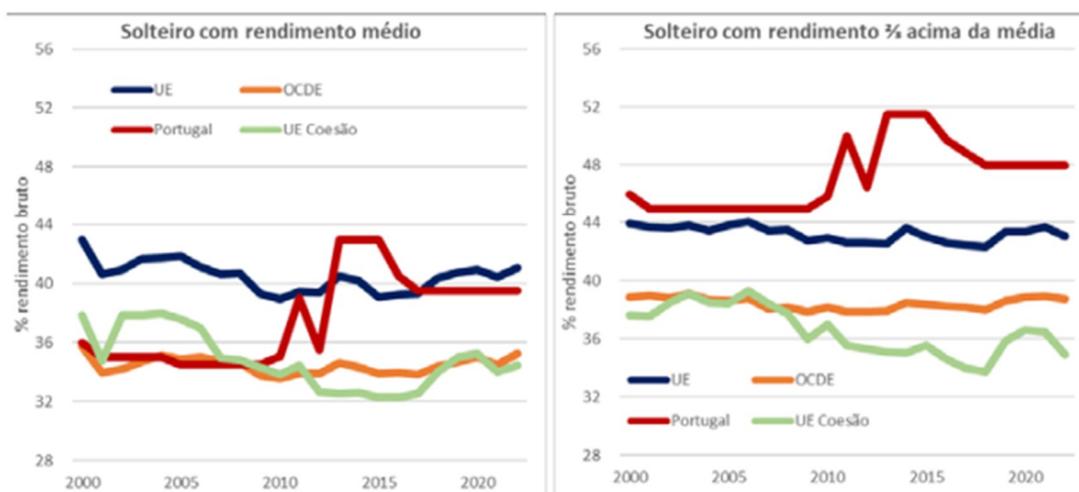
A carga fiscal agravou-se muito globalmente, mas a comparação foi particularmente desfavorável em sede de IRS nos níveis de rendimento médios e acima da média, casos em que a tributação em Portugal ultrapassou mesmo a média da UE, afastando-se ainda mais de outros regimes mais favoráveis existentes na OCDE (Figura 1).

FIGURA 1. Tributação média efetiva de IRS na UE



As distorções impostas por taxas marginais elevadas são particularmente evidentes para os rendimentos médios ou acima da média (Figura 2).

FIGURA 2. Tributação marginal do rendimento individual na UE



Segundo os dados do Eurostat, e para comparação de Portugal face à UE em termos de esforço fiscal – i.e. relativizando as taxas médias efetivas de IRS pelo rendimento bruto em paridade de poder de compra – os portugueses encontram-

se numa das piores posições. Quando se considera um rendimento de 67%, 100%, 125% e 167% do rendimento médio de um solteiro sem filhos (um referencial habitual), atinge-se, respetivamente, as 4<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> posições mais elevadas, com valores de 157%, 153%, 151% e 150% superiores à média. As alterações de tributação introduzidas pelos Governos socialistas de António Costa implicam uma desconsideração pelo esforço individual e pelo investimento em capital humano e desprezam os trabalhadores mais qualificados. Na competição global e europeia pela atração de trabalhadores qualificados, Portugal encontra-se numa posição muito desfavorável, ao escolher aplicar brutais taxas marginais de imposto a níveis de rendimento que são muito baixos quando comparados com os dos países europeus que concorrem pela atração dos nossos trabalhadores mais qualificados.

O remendo escolhido para mitigar esta situação tem sido manter taxas de IRS elevadíssimas para os portugueses residentes em Portugal, mas reduzir significativamente a tributação de imigrantes ou estrangeiros qualificados que desejem trabalhar em Portugal. Tal solução gera uma discriminação que incentiva a emigração portuguesa qualificada no curto e médio prazo. A solução não deve ser fixar uma tributação muito elevada para todos. O caminho deve ser reduzir significativa e sustentadamente a tributação para todos os trabalhadores residentes em Portugal.

Em sintonia com a sua estratégia política geral, também a política fiscal dos Governos socialistas tem castigado fortemente a classe média, desincentivado o trabalho, o investimento e poupança, que seriam decisivos para alavancar a economia portuguesa para um forte crescimento económico que sustentasse salários significativamente mais elevados.

Há ainda dois grupos sociodemográficos cujas condições de rendimento, de vida e de tributação são particularmente penosas e que contribuem para a



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

perpetuação de Portugal como país de salários relativamente baixos no contexto Europeu. Desde logo os jovens, para quem a rigidez e dualidade no mercado de trabalho e a inacessibilidade ao mercado da habitação se aliam à excessiva tributação de rendimentos, criando uma enorme barreira à sua emancipação, à realização de projetos de vida, e até à permanência em Portugal. Se os salários da maioria dos jovens estão cada vez mais próximos do salário mínimo, o atual IRS impõe uma forte penalização aos que se valem das maiores qualificações, esforço, inovação e empreendedorismo, desincentivando que os apliquem efetivamente na economia nacional. Outro grupo, habitualmente esquecido, é aquele com rendimentos mais baixos, para quem a conjugação dos regimes de IRS e de apoios sociais cria uma forte regressividade, quando optam por trabalhar ou se esforçam no sentido de aumentar os seus rendimentos. Aquela conjugação de regimes gera atualmente uma quebra da progressividade, em virtude da incidência de elevadas taxas efetivas de imposto sobre os rendimentos do trabalho, que resultam de passarem a ser tributados em IRS e, principalmente, pela perda sucessiva de vários apoios sociais quando se atingem determinados limiares de rendimento, o que resulta numa diminuição do rendimento disponível efetivo. Esta situação é socialmente injusta e economicamente perversa.

A receita socialista para os Portugueses tem-se traduzido em impostos máximos e serviços públicos mínimos, prejudicando sobretudo os mais pobres e desfavorecidos que não conseguem pagar para aceder a alternativas. Em Portugal, o PS no Governo comprometeu o contrato social, aumentando para máximos o que o Estado cobra aos portugueses, enquanto encolhe aquilo que o Estado lhes garante em serviços públicos.

Já anteriormente o PSD apresentou propostas com vista à redução da carga fiscal. Por exemplo, no contexto do Programa de Emergência Social de resposta aos efeitos da inflação, em agosto de 2022, defendemos a redução do IRS em

cerca de 200 milhões de euros para a classe média, concentrada nos 3<sup>os</sup> a 6<sup>os</sup> escalões de IRS, que foi recusada pelo Partido Socialista. Também propusemos, então, o IRS Jovem até 15%, para jovens até aos 35 anos, que mereceu o mesmo desfecho.

O Partido Socialista desistiu de governar em prol dos portugueses, gerando pela sua ação consequências nefastas para o nosso futuro coletivo, como se explicou.

O PSD tem proposto sucessivamente reduções fiscais, desde logo em sede do Orçamento de Estado, quer para as famílias, quer para as empresas, ao contrário do afirmado pelo PS, mas este partido tem sucessivamente reprovado essas medidas.

Todavia, o PSD entende ser o momento de dar um passo no sentido da ambiciosa reforma do sistema fiscal que está a construir, para oferecer aos Portugueses uma verdadeira Alternativa. Este primeiro passo, concretizado em três propostas para o desagravamento significativo do IRS e a moderação fiscal, dão corpo à primeira e principal prioridade da reforma fiscal: a redução geral e expressiva da tributação sobre o rendimento, especialmente do trabalho. Propomos, deste modo a redução significativa de IRS, num montante estimado de 1.200 milhões de euros, com efeitos já no ano de 2023, que devolva parte do excesso de receita fiscal que está a ser cobrada pelo Estado.

Esta redução é alcançada por via da redução das taxas marginais de IRS aplicáveis a todos os escalões, exceto o último, mas é diferenciada, concentrando-se o maior alívio na classe média. Sendo de efeito imediato ainda no ano de 2023, este desagravamento permanecerá para o futuro.

A medida proposta opera por uma alteração ao artigo 68.<sup>o</sup> do Código do IRS, no sentido de:

- Reduzir em 1,5 pontos percentuais (p.p.) a taxa marginal aplicável no 1<sup>o</sup> escalão;

- Reduzir em 2 p.p. a taxa marginal do 2º escalão;
- Baixar em 3 p.p. as taxas marginais do 3º ao 6º escalões;
- Cortar 0,5 p.p. no 7º escalão; e
- Reduzir em 0,25 p.p. o 8º;

Nesta medida de 2023 mantêm-se inalteradas as taxas do 9º escalão e das contribuições de solidariedade (que permanecem com natureza transitória).

Escalões de rendimento	Taxa Marginal Atual	Taxa Marginal Proposta	Redução Proposta	% de Diminuição
1º Até 7.479€	14,50 %	<b>13,00 %</b>	<b>-1,50 p.p.</b>	-10,3 %
2º 7.479€ a 11.284€	21,00 %	<b>19,00 %</b>	<b>-2,00 p.p.</b>	-9,5 %
3º 11.284€ a 15.992€	26,50 %	<b>23,50 %</b>	<b>-3,00 p.p.</b>	-11,3 %
4º 15.992€ a 20.700€	28,50 %	<b>25,50 %</b>	<b>-3,00 p.p.</b>	-10,5 %
5º 20.700€ a 26.355€	35,00 %	<b>32,00 %</b>	<b>-3,00 p.p.</b>	-8,5 %
6º 26.355€ a 38.632€	37,00 %	<b>34,00 %</b>	<b>-3,00 p.p.</b>	-8,1 %
7º 38.632€ a 50.483€	43,50 %	<b>43,00 %</b>	<b>-0,50 p.p.</b>	-1,1 %
8º 50.483€ a 78.834€	45,00 %	<b>44,75 %</b>	<b>-0,25 p.p.</b>	-0,6 %
9º Superior a 78.834€	48,00 %	<b>48,00 %</b>	<b>0</b>	0

Em suma, esta proposta do PSD alivia as famílias portuguesas do esforço fiscal claramente excessivo e num montante estimado de 1.200 milhões de euros, e permite iniciar um caminho de redução dos significativos desincentivos à oferta de trabalho. Por exemplo, para uma família com um rendimento bruto de cada sujeito passivo idêntico ao salário médio mensal observado em 2022 (1.411€), estima-se um benefício anual de 235€. Para uma família com um rendimento

bruto mensal duas vezes superior à média (2.822€/ mês) e que, por isso paga muito mais em IRS, o alívio fiscal é de 741€ no ano. <sup>1</sup>

Esta proposta de redução do IRS consubstancia-se nas seguintes opções políticas:

- Aplica-se a todos os escalões de rendimento, exceto o último, por reconhecer a necessidade de aliviar o esforço fiscal de todos os portugueses que pagam IRS (cerca de metade dos agregados familiares), e considerando que esse esforço é particularmente opressivo nos rendimentos médios e acima da média;
- A redução é diferenciada, sendo especialmente acentuada para a classe média (3º a 6º escalões), e sendo menor nos escalões mais elevados, com exceção do último escalão que não tem redução. A redução nas taxas marginais nos 3º a 6º escalões é mais de 10 vezes maior que a redução no penúltimo escalão.
- A redução de IRS proposta é de aplicação e efeito imediatos. A proposta deverá entrar em vigor ainda em 2023 repercutindo-se, assim, no IRS a pagar pelas famílias com referência ao ano fiscal em curso. Esta redução deverá, ainda, ser acompanhada de um ajustamento nas tabelas de retenção na fonte, a aplicar até ao final do ano, para que possa produzir imediatamente o efeito financeiro desejado, aliviando o orçamento das famílias portuguesas.
- A medida é simples e não agrava a complexidade do sistema fiscal, operando exclusivamente pela redução de taxas marginais.
- A medida preserva as grandes linhas de equilíbrio redistributivo e de progressividade do Código IRS.

---

<sup>1</sup> Estas estimativas não têm em consideração as deduções à coleta. Nos casos em que estas excedam o valor de coleta de imposto antes da alteração de taxas, não existe benefício adicional, uma vez que o valor de imposto a pagar já seria nulo.

- A medida é integralmente financiada com devolução de parte do excesso de receita fiscal cobrada pelo Estado em 2023, face ao previsto no Orçamento do Estado para 2023. Este desagravamento de IRS é compatível com o esforço de consolidação das contas públicas e redução da dívida e não implica cortes no financiamento dos serviços públicos e financiamento das funções do Estado.

A sustentabilidade das finanças públicas não é posta em causa pois, como se explicou, esta redução é alcançada por via do excesso de receita obtido. A receita fiscal do Estado inscrita no OE 2023 (€53,6 mil milhões), representa um acréscimo de 2,6% face ao verificado em 2022. Até junho, a receita fiscal cresceu 8,9% face ao período homólogo. No entanto, a DGO identifica uma alteração do padrão intra-anual de arrecadação de impostos que justifica parte deste crescimento. Corrigindo para estes efeitos, a DGO estima um crescimento da receita fiscal de 6,7% face ao período homólogo. Admitindo o mesmo ritmo de crescimento no segundo semestre do ano, a receita fiscal ascenderá a cerca de €55,4 mil milhões de euros, cerca de €2,15 mil milhões acima do orçamentado. Para o total das Administrações Públicas (AP), a DGO não divulga uma correção do padrão intra-anual de receita. Aplicando ao total das AP a correção estimada para o subsetor Estado (e admitindo que nos outros subsetores das AP não existe uma alteração significativa desse padrão), verifica-se um crescimento da receita fiscal corrigida de 6,5 % até junho (contra uma estimativa de crescimento de 2,3% implícita nos números do OE para 2023). Admitindo o mesmo ritmo de crescimento no segundo semestre do ano, a receita fiscal do total das AP poderá ficar cerca de €2,5 mil milhões acima do orçamentado. Este intervalo entre 2,15 e 2,5 mil milhões de euros é, portanto, a estimativa prudente do excesso estimado de receita fiscal em 2023 face ao previsto no Orçamento do Estado para 2023. Note-se que este excesso de receita fiscal estimada para este ano face ao previsto no OE 2023 é, em parte significativa, gerada ao nível de IRS.

De acordo com a execução orçamental publicada pela DGO, a receita de IRS estava até julho a registar um aumento de 14,3%, quando o OE 2023 previa um aumento de 2,8%. Estimativas baseadas na extrapolação para o ano, com ajustamentos, ou nos contributos relativos de cada imposto para a taxa de variação homóloga da receita total, indicam que a receita de IRS em 2023 deverá atingir um excesso entre 1.300 e 1.800 milhões de euros, respetivamente, face ao previsto no OE 2023.

Em conclusão, a redução de 1.200 milhões de euros de IRS proposta pelo PSD é compensada, contida dentro, e inferior tanto ao excesso da receita fiscal total (2.150 a 2.500 milhões de euros), como ao excesso da componente de receita de IRS (1.300 a 1.800 milhões de euros), face ao previsto aos crescimentos de receita já previstos no OE 2023. Assim, uma intervenção de desagravamento fiscal realizada com efeitos ainda em 2023 e desde que dentro deste intervalo, como é o caso (com o custo estimado de 1.200 milhões de euros), respeita as exigências constitucionais (designadamente a “lei-travão”) e de equilíbrio orçamental bem como as metas de redução de défice e dívida pública propostas pelo Governo e aprovadas pela Assembleia da República para 2023.

Da maioria do Partido Socialista a suportar o Governo depende o desfecho da votação desta iniciativa. Isto é, depende integralmente da vontade política do PS em reconhecer o esbulho fiscal que tem vindo a ocorrer em prejuízo de todos os portugueses.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, propõem que a Assembleia da República resolva recomendar ao Governo que:

1. No prazo de 15 dias presente à Assembleia da República uma Proposta de Lei que proceda à alteração do n.º 1 do artigo 68.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, substituindo a tabela nele prevista pela seguinte tabela:

Rendimento Coletável (euros)	Taxas (percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 479	13,0	13,000
De mais de 7 479 até 11 284	19,0	15,023
De mais de 11 284 até 15 992	23,5	17,519
De mais de 15 992 até 20 700	25,5	19,334
De mais de 20 700 até 26 355	32,0	22,052
De mais de 26 355 até 38 632	34,0	25,849
De mais de 38 632 até 50 483	43,0	29,875
De mais de 50 483 até 78 834	44,75	35,225
Superior a 78 834	48,0	-

2. Na Proposta de Lei referida no número anterior garantida, também, que este alívio fiscal em IRS produz efeitos e é recebido pelos portugueses ainda durante o corrente ano de 2023, nomeadamente estabelecendo que:
- a) A lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação;
  - b) O Governo emitirá imediatamente um despacho que ajuste as tabelas de retenção na fonte de IRS que se aplicam nos restantes meses do corrente ano de 2023 em termos que reflitam integralmente a redução de taxas determinada pela nova tabela do artigo 68.º do Código do IRS prevista no n.º 1.



Palácio de S. Bento, Lisboa, 10 de setembro de 2023.

Os Deputados

Joaquim Miranda Sarmiento

Hugo Carneiro

Duarte Pacheco

Alexandre Simões

Artur Soveral de Andrade

Carlos Eduardo Reis

Hugo Carvalho

Isaura Morais

João Barbosa de Melo

Jorge Paulo Oliveira

Patrícia Dantas

Paula Cardoso

Paulo Moniz

Rui Vilar

Sara Madruga da Costa